

BANCO ESPÍRITO SANTO – EM LIQUIDAÇÃO**COMUNICADO RELATIVO À ALTERAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTO DE VALORES MOBILIÁRIOS EMITIDOS PELO BES**

Em cumprimento do disposto no artigo 64.º-A do Código dos Valores Mobiliários, n.º 1 e 2, conjugado com o disposto no n.º 3 do artigo 19.º da Lei n.º 99-A/2021, de 31 de dezembro, o Banco Espírito Santo, S.A. – em Liquidação (“BES”) irá promover a alteração da modalidade de registo individualizado dos seus valores mobiliários, atualmente integrados no sistema centralizado gerido pela Interbolsa, passando o registo individualizado a constar de conta aberta junto do emitente, nos termos do artigo 61.º, al. c) e 64.º do Código dos Valores Mobiliários.

Para esse efeito, o BES comunica na presente data a intenção de promover a transferência do sistema de registo, a ser implementada de acordo com os seguintes procedimentos:

*- Relativamente às **ações do BES** (com o código ISIN PTBESOAM0007):*

- (i) o BES irá efetuar, através da Interbolsa, um **pedido de identificação dos respetivos titulares**, por referência à **data de 1 de julho de 2022**.*
- (ii) Na medida em que a exclusão do sistema centralizado da Interbolsa implicará a extinção das contas de registo individualizado junto dos intermediários financeiros e que os registos individualizados junto do BES serão feitos com base na informação que será prestada pelas entidades registadoras à Interbolsa, salienta-se a essencialidade de serem identificados como titulares das ações do BES os efetivos titulares/últimos beneficiários efetivos das ações, com indicação completa de eventuais cotitulares, sob pena de os mesmos não constarem das contas de registo individualizado que serão abertas junto do BES. Aquando do pedido de identificação dos titulares, será também oportunamente pedida pelo BES a indicação de elementos que permitam ao BES fazer constar das contas de registo individualizado todas as menções legais obrigatórias (e.g. informação relativa à constituição de ónus) e cumprir todas as suas obrigações de reporte e de informação periódica enquanto registadora, nos termos do n.º 3 do artigo 64.º-A do Código dos Valores Mobiliários;*

*- Relativamente aos **instrumentos de dívida** do BES (com os códigos ISIN PTBENBOM0021, PTBENIOM0016, PTBENJOM0015, PTBENKOM0012, PTBEQFOM0016, PTBEQJOM0012, PTBEQKOM0019, PTBEROOM0030, PTBERYOM0012, PTBEQBOM0010, PTBELHXE0000):*

- (i) Na medida em que o BES já dispõe de informação atualizada quanto aos titulares destes instrumentos de dívida através dos procedimentos instituídos com as entidades participantes no quadro do reconhecimento e verificação de créditos no processo de liquidação judicial, o BES irá a partir de 1 de julho de 2022 efetuar contactos com os participantes da Interbolsa para efeitos de fiabilização da informação necessária para validar as menções obrigatórias nas contas de registo individualizado e obtenção de informação adicional para cumprimento das suas obrigações de reporte e de informação periódica enquanto registadora, nos termos do n.º 3 do artigo 64.º-A do Código dos Valores Mobiliários*

- Quer relativamente às **ações** quer relativamente aos **instrumentos de dívida** supra identificados, o BES irá solicitar que sejam **suspendidas todas as transações** no período compreendido entre as **00h00 do dia 01/07/2022** e o momento da transferência do sistema de registo, que se estima que ocorra no dia **29/07/2022** (sendo que, após esta data, as transmissões e operações de valores mobiliários serão efetuadas através das contas de registo individualizado abertas junto do BES e não nas contas junto dos intermediários financeiros). Para o efeito foi criado um email específico (besvm@bes.pt).

Lisboa, 1 de junho de 2022
BANCO ESPÍRITO SANTO, S.A. – EM LIQUIDAÇÃO